

CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA E A EMPRESA COMERCIAL SILVA E LIRA LTDA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato e um lado o Município de Limoeiro de Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.403/0001-95, com sede na rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, neste ato representado por seu Prefeito, JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa, COMERCIAL SILVA E LIRA LTDA inscrita no CNPJ/29457887/0001-23, sediada no AV. GOV. ANTÔNIO SIMEÃO LAMENHA FILHO – JARDIM TROPICAL- ARAPIRACA- AL neste ato representada pelo Sr. VINICIUS FERNANDO SILVA LIRA PESSOA, residente na AVENIDA GOVERNADOR ANTÔNIO SIMEÃO LAMENHA FILHO, Nº 537- BAIRRO JARDIM TROPICAL, CEP :57316-010 Portador do CPF nº 092.588.624-65, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ 263.381,76 (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem fornecimento, conforme quantitativo solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do objeto solicitado em cada ordem de fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, atualizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida através da nutricionista responsável, fiscalizará o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados e gerenciada pela mesma

servidora acima citada, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até 90 dias, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta:
02.0115.12.361.0015.5006 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL – PNAEF – Elemento de Despesas 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0201.01.000 – FNDE. R\$:123.767,16
02.0115.12.365.0017.5004 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRECHE – PNAEC – Elemento de Despesas 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0201.01.000 – FNDE. R\$:111.310,70
02.0115.12.366.0014.5008 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS – PNAE EJA – Elemento de Despesas 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0201.01.000 – FNDE. R\$:28.303,90
- Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

- a) Proceder com a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os produtos, em caso de estragos, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. Multas:
 - a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;
 - b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos serviços contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;
3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;
6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Limoeiro de Anadia – AL, 24 de fevereiro de 2021

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
CONTRATANTE

VINICIUS FERNANDO SILVA LIRA PESSOA
Vinicius Fernando Silva Lira Pessoa
COMERCIAL SILVA E LIRA LTDA
CONTRATADA

ANEXO MERENDA EMERGENCIAL - COMERCIAL SILVA E LIRA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	EMPRESA	MÉDIA GLOBAL
1	<p>Áçúcar cristal, açúcar de cana, tipo cristal, embalado pelo próprio fabricante, em pacotes de 01 kg, em sacos plásticos com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, atóxico, hierados por seladores, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e data de fabricação e validade. Com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega</p>	Kg	CORUIPE	1.200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
2	<p>Arroz branco, arroz branco, beneficiado, polido, classe longa fino tipo I, em embalagem com 01 kg. Embalado pelo próprio fabricante em sacos plásticos com transparência e incolor, hierado com seladora, sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação e conteúdo. Isento de: material estranho e sem umidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega</p>	Kg	SPECIAL	1.000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
3	<p>Arroz parbolizado, classe longo fino tipo I, em embalagem com 01 kg, embalado pelo próprio fabricante em sacos plásticos com transparência e incolor, atóxico, hierado com seladora, sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação e conteúdo. Isento de: material estranho e sem umidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Kg	PILÃO	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
4	<p>Aveia em flocos, conter na porção carboidrato mínimo de 16g, gordura total máxima 2,5g, fibra alimentar no mínimo 2,8 g e que contenha em sua composição beta-D, sob a forma de flocos finos, embalada pelo próprio fabricante, acondicionada em caixas atóxicas, resistente com 200g, identificado o fabricante, a procedência, a validade, o conteúdo e o peso líquido. Isento de: material estranho e sem umidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega</p>	Unid.	YOKI	180	R\$ 1,99	R\$ 358,20



[Handwritten signature]



5	Biscoito Salgado, tipo Cream-Checker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máxima de 210 mg de sódio e 2,2g de gordura saturada, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	Pct.	PILAR	400	R\$	2,85	R\$	1.140,00
6	Biscoito doce tipo Maria ou Miazema, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máxima de 95 mg de sódio e não conter em sua composição soja transgênica, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	Pct.	PILAR	200	R\$	3,15	R\$	630,00
7	Café torrado e moído, embalado pelo próprio fabricante em embalagem alumínio/zaia com 250g, atóxica, resistente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante a data de validade, o conteúdo, o peso líquido. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e sem unidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid.	MARATA	100	R\$	3,59	R\$	359,00
8	Canela em pó, canela em pó fino, acondicionada em embalagem com 20g, atóxica, resistente, vedada/limpa. A embalagem deverá conter nome do fabricante, peso, informação nutricional, data de validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e sem unidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid.	KITANO	40	R\$	3,99	R\$	159,60
9	Colorau, em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, sem sal, com aspecto, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica primária de 100g, atóxica, resistente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de validade, o conteúdo, o peso líquido. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e sem unidade.	Unid.	CORINGA	600	R\$	0,55	R\$	330,00
10	Extrato de tomate, ingredientes polpa de tomate ou tomate, açúcar e sal, embalado pelo próprio fabricante em sachê, com 340g, atóxica e resistente, sem perder a sua integridade identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega por lotações, descongelações e amasso. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	PALMEIRON	1.260	R\$	1,30	R\$	1.638,00
11	Flocos de milho, enriquecida com ácido fólico e ferro, pré-cozida, embalada pelo próprio fabricante em pacotes de 500g, em saco plástico flexível, atóxica, resistente, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo e o peso líquido, com prazo de validade. Isento de: material estranho e sem unidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo com 30 kg.	Pct.	VITAMILHO	2.240	R\$	1,15	R\$	2.576,00



12	Leite de cooco, produto obtido de leite de cooco, pasteurizado e homogeneizado, data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade.	Unid.	COPRA	394	R\$	1,79	R\$	705,26
13	Leite em pó integral, cor, aroma e odor característicos, não racionos, acondicionado em embalagem aluminizada atóxica, resistente, em sachê com 200g embalado pelo próprio fabricante, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional (composto de no mínimo 230mg cálcio e 6g de proteína como também vitamina A), peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Unid.	LA SERENISSIMA	7.000	R\$	4,85	R\$	33.950,00
14	Extrato de soja em pó (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada, contendo 400g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	Unid.	APTAMIL	20	R\$	49,00	R\$	980,00
15	Macarrão tipo espaguete fino sem furo, com casimola, embalado pelo próprio fabricante, que substitua estas marcas satisfatoriamente, em pacotes de 500g, em plástico flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade. Fardo com 10 kg.	Pct.	VITARELLA	2.260	R\$	1,99	R\$	4.497,40
16	Margarina vegetal, com sal zero gordura trans, acondicionada e unidades.	Unid.	PRIMOR	800	R\$	1,79	R\$	1.432,00
17	Manteiga tipo com sal, de primeira qualidade, contendo até 8,2 g de gordura total e sódio 80 g (na porção de 10g) Embalagem com dados de fabricação e de validade, registro Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, Caixa com 24 unidades.	Unid.	NATURAL VACA	100	R\$	7,99	R\$	799,00
18	Milho desfolhado, para mingua, despelucado, processado em grão cru, amarelo, tipo 1, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, embalado pelo próprio fabricante vigente.	Pct.	SPECIAL	1.140	R\$	1,39	R\$	1.584,60
19	Molho de tomate Tradicional penetrado (sachê ou cativinha de 340g) Com polpa de tomate, condimentos, tomate, cebolas, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Não conter em sua composição amido de milho modificado transgênico ou proteína teciturizada de soja transgênica. Embalagens isentas de sujidades, acondicionadas em caixas de papelão resistentes.	Unid.	PALMEIRON	1.300	R\$	1,10	R\$	1.430,00



20	Óleo vegetal, óleo comestível, embalado pelo próprio fabricante em garrafas plásticas fecháveis com 500 ml, com transparência e tórculo, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade. Caixa com 20 unidades características técnicas: óleo de soja 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	SOYA	460	R\$	7,59 R\$	3.491,40
21	Sal refinado, iodado de mesa e cozinha, embalado pelo próprio fabricante em embalagens a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	Kg	CAMPEÃO	200	R\$	0,55 R\$	110,00
22	Tempero. Puro, sem sal em embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica primária de 100g/embalagem secundária com pacotes de 10 unidades.	Unid	DONA CLARA	210	R\$	1,25 R\$	262,50
23	Vinagre condimento com vinagre de álcool, acidez 2%, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafas plásticas com 500ml, atóxico, resistente, transparente, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.	Unid	SPECIAL	220	R\$	0,99 R\$	217,80
24	Proteína Soja texturizada, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, a contar da data de entrega.	Kg	TIA SONIA	100	R\$	6,69 R\$	669,00
25	Carne moída bovina, congelada, de boa qualidade tipo covão moio, patinho ou fraldinha in natura, sem gordura, sem pele, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, microbios e qualquer substância nociva. Embalagem: acondicionada em embalagem primária deve estar intacta. transparente, atóxico, plástica de 500g, contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DI/POVA, com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade; identificação do tipo de carne; carimbo de inspeção estadual ou federal.	Kg	SULFRIG	2.600	R\$	26,50 R\$	68.900,00
26	Patinho peça sem osso refilado, carne bovina refinada de primeira qualidade, isenta de ossos, qualquer substância nociva	Kg	IN NATURA	1.700	R\$	33,50 R\$	56.950,00

1 pt

9

27	<p>Peito de frango - cortado em fatias (file), sem pele, congelado. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto, devendo ser sem osso. O produto deverá apresentar-se congelado em sua forma natural à temperatura de -12°C (doze graus negativos) a -18°C (dezoito graus negativos). A embalagem primária em plástico flexível atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura na superfície, sem furos e sem acúmulo de água, protegida externamente em caixa de papelão. Não serão aceitas embalagens defeituosas que apresentem o produto descongelado e/ou deteriorado. O produto deve ter registro de inspeção do Ministério da Agricultura (SIF ou SIF) ou SIF, rotulagem de acordo com a legislação vigente e atendendo as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISOAMA. De acordo com a resolução nº05 de 05/07/1991 - CIPOANIMA. O prazo de validade deve ser mínimo de um ano, com data impressa na embalagem, fabricação recente na data da entrega.</p>	Kg	3.400	R\$	10,89	R\$	37.026,00	
28	<p>Ovo de galinha, brancos, limpos e sem sujidades, contendo o quatuor do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.</p>	Unid	20.600	R\$	0,46	R\$	9.476,00	
29	<p>Batata inglesa, comum especial, lavada, tamanho médio uniforme, amarela, sem lesões de origem física ou mecânica, perforações ou cortes, firmes e com brilho, sem cortes estranhos e terra aderidos a superfície externa</p>	Kg	1.400	R\$	4,99	R\$	6.986,00	
30	<p>Alho, de boa qualidade, sem cortes ou rachaduras, com cheiro e cor característicos</p>	Kg	100	R\$	17,89	R\$	1.789,00	
31	<p>Legume com polpa de frutas saborosa, variadas, acondicionada em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, esteril e fechada a vácuo, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias</p>	Litros	2.000	R\$	6,99	R\$	13.980,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)							R\$	263.341,76

